



MEMORANDO CIRCULAR CGM nº 016/2023

Data:	19/05/2023
De:	Controladoria Geral
Para:	Secretaria Municipal de Turismo e Secretaria Municipal de Cultura
Assunto:	Procedimento de planejamento de contratação artística

Senhores Secretários,

Cumprimentando-os muito cordialmente, e tendo em vista a implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos na Administração Pública - Lei nº 14.133/2021 e a constante contratação de profissionais artísticos pela supracitadas secretarias municipais, esta Controladoria Geral, com o intuito de reduzir de tramitação interna processual, dá as seguintes orientações procedimentais:

- 1) A partir do planejamento das contratações realizadas pelas secretarias requisitantes, os processos de contratação artística de até R\$10 mil reais não mais precisarão tramitar pela Controladoria Geral, devendo a unidade observar todos os procedimentos disponibilizados no endereço eletrônico https://pmnf.rj.gov.br/paginas-centralizadas/9_66_Rotina-Administrativa-NLL-141332021.html;
- 2) No citado endereço se encontra disponível modelo de ETP_Estudo Técnico Preliminar e TR- Termo de Referência especificamente para o objeto contratação artística, devendo a Secretaria observar as informações lá contidas;
- 3) Antes do envio dos processo à Procuradoria Geral para análise de legalidade, o Órgão requisitante deverá instruir os autos com o anexo XVI- Declaração de cumprimento de procedimentos formais e legais;
- 4) Tal instrução não proíbe o gestor de, entendendo necessário análise desta Controladoria por alguma complexidade encontrada, remeter o processo para verificação de conformidade.

Diante da constância de contratações artísticas realizadas pelo município, principalmente de artistas locais, recomendamos a promoção de chamamento público para as referidas contratações a fim de assegurar o cumprimento dos dispositivos do art.37 XXI da CF.

Sem mais, e sempre à disposição.

Atenciosamente,

Kelle Barros C. de Freitas
Contadora CRC-RJ 104866/0-9
Controladora Geral
Matr.: 115.143